



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.535, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

**“Altera anexos do Plano
Plurianual 2010/2013”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos II e III e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual, para o quadriênio 2010/2013, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.525, de 31 de dezembro de 2009, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de fevereiro de 2010.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

**MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO**